

5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO;	03
8	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
10	Utilizar as dependências do TJCE para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	04
11	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	04
13	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	04
14	Não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;	04
Para os itens a seguir, deixar de:		
15	Apresentar a ART dos serviços para início da readequação destes no prazo de até 5 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço; por dia de atraso.	01
16	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
17	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
18	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	01
19	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
20	Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
21	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
22	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia.	02
23	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
24	Indicar e manter, durante a execução do contrato, o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste Termo de Referência ; por dia.	04
25	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	04

25.5.5. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EXECUTIVO por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, serão aplicadas multas conforme a Tabela 3 abaixo.

25.5.5.1. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

25.5.5.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

25.5.5.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s).

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	Brando e eventual
2	0,30%	Mediano e eventual
		Brando e intermitente
3	0,50%	Grave e eventual
		Brando e constante
4	0,70%	Mediano e intermitente
5	0,90%	Grave e intermitente
		Mediano e constante
6	1,10%	Grave e constante

25.5.5.4. Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

- Brando: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês;
- Mediano: quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês;
- Grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês.

25.5.5.5. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

25.5.5.6. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.

25.5.5.7. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

25.5.5.8. No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicada a sanção de advertência. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento) do valor que deveria ter sido executado conforme o cronograma físico-financeiro.

SP

25.5.5.9. Além das multas previstas nos itens anteriores, poderão ser aplicadas multas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por dia de atraso, pelo não cumprimento dos marcos temporais de entregas parciais de serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro fixados pelo CONTRATANTE, conforme descrito no item 11 (Marcos Temporais).

25.5.6. Além das multas nos casos de inexecução parcial, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias.

25.6. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com o TJCE.

25.6.1. A suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o TJCE poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

I - Por até 6 (seis) meses:
Inexecução parcial do objeto quando caracterizada pelo atraso injustificado por mais de 15 dias após o término do prazo fixado para a conclusão e entrega definitiva da obra;
Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa;
Não conclusão parcial dos serviços contratados.
II – Por até 2 (dois) anos:
Não conclusão total dos serviços contratados;
Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TJCE, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal;
Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TJCE, ensejando a rescisão da avença por culpa da CONTRATADA;
Apresentação ao TJCE de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TJCE após o recebimento da Ordem de Serviço.

25.7. Declaração de Inidoneidade.

25.7.1. A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do TJCE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TJCE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TJCE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto, sem consentimento prévio do TJCE.
- Cometer ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TJCE após a assinatura do contrato;
- Apresentar ao TJCE qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- Incorrer em inexecução total do objeto, conforme o item 25.4.3.

25.7.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal de Justiça e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.

25.8. O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da Garantia contratual que

houver sido prestada.

25.8.1. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos itens 19.4.1 e 19.4.2.

25.9. Caso a Garantia não seja suficiente para responder pelo débito a CONTRATADA, além da perda desta responderá pela diferença que será descontada de eventuais créditos que tenha em face ao CONTRATANTE, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-lo judicialmente.

25.10. A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE.

25.10.1. A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso.

25.11. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

26. RESCISÃO

26.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato dará ensejo a rescisão pela parte inocente e acarretará as consequências previstas na legislação pertinente;

26.2. Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão do Contrato, pela CONTRATANTE:

26.2.1. O não cumprimento de prazos.

26.2.2. O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos;

26.2.3. A lentidão na execução dos serviços, que leve a CONTRATANTE a presumir sua não conclusão no prazo contratual;

26.2.4. O atraso injustificado no início dos serviços;

26.2.5. A paralisação injustificada dos serviços;

26.2.6. A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços conforme item 17, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

26.2.7. A cessão ou transferência do objeto Contratado;

26.2.8. O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

26.2.9. O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

26.2.10. A decretação de falência;

26.2.11. A dissolução da sociedade;

26.2.12. A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, inviabilize ou prejudique a execução do Contrato;

26.2.13. O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

26.2.14. A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;

26.2.15. Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos da CONTRATANTE, para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela CONTRATADA,

26.2.16. Razões de interesse público;

26.2.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto contratado.

26.3. Constituem motivos para rescisão deste Contrato pela CONTRATADA:

26.3.1. A supressão de serviços, por parte da CONTRATANTE, sem a anuência da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;

26.3.2. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental;

26.3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela CONTRATANTE relativos aos serviços já recebidos e faturados;



26.3.4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto Contratado.

26.4. Nos casos relacionados nos subitens 26.3.1 a 26.3.3, a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, tendo, ainda, direito a:

26.4.1. Devolução da garantia prestada;

26.4.2. Recebimento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.

26.5. A rescisão do Contrato, efetivada pela CONTRATANTE, com base no ajuste constante nos subitens 26.2.1 a 26.2.15, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste **Termo de Referência** e na lei:

26.5.1. Assunção imediata, pela CONTRATANTE, dos serviços objeto deste Contrato, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;

26.5.2. Ocupação e utilização, pela CONTRATANTE, do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à CONTRATADA, mediante avaliação prévia, nos termos do item 26.7, deste documento;

26.5.3. Execução, imediata, da garantia contratual, que houver sido prestada, para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;

26.5.4. Retenção dos créditos decorrentes do objeto deste **Termo de Referência**, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA;

26.5.5. Suspensão e/ou declaração de inidoneidade da CONTRATADA, de seus sócios ou cotistas, de seus gestores e/ou representantes para contratarem e licitarem com a CONTRATANTE e/ou Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos conforme item 25;

26.6. A rescisão do Contrato, seja decretada pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, não impedirá que a CONTRATANTE dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros;

26.7. A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

27. PRESCRIÇÕES GERAIS

27.1. As eventuais dúvidas acerca do teor das especificações, do **Termo de Referência** ou da planilha orçamentária deverão ser encaminhadas formalmente ao seguinte endereço: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Departamento de Engenharia - (DENGE) - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Bairro Cambé - CEP 60.822-325 - Fortaleza, CE. Também poderão ser feitos contatos pelos telefones: (85) 3207.7458/3207.7456, ou pelo endereço eletrônico denge@tjce.jus.br, para os devidos esclarecimentos.

ANEXO 02

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Ref.: _____ Nº ____/____

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de _____, pelo preço global para ____ (____) dias consecutivos de R\$ ____ (____).

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Termo de Referência, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TJCE.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o FISCALIZAÇÃO, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

O prazo de execução total dos serviços objeto do Termo de Referência é de ____ (____) dias corridos a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da documentação da licitação.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: _____

RG: _____ 

ANEXO 03

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA						Data de Impressão : 29/01/2013	
AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE DE LIMA, CAMBÉBA FORTALEZA-CE 60830-120						Data Base do Orçamento : Jan/2013	
OBRA: SPDA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA							
LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA							
Retórici Composições da Obra (Analítico)							
Seq	Composição	Un.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	Leis Sociais(%)	BDI(%)
001 Grupo: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
00001	BARRACAÇÃO PARA DEPOSITO EN TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA	M2			74,00		32,00
001	MAO DE OBRA						
	CARPINTEIRO DE FORMA	H	6,0000	4,42	26,52		
	PEDREIRO	H	0,8000	4,42	3,54		
	SERVEnte OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	8,1950	2,90	23,77		
	TOTAL			R\$	53,83		
002	MATERIAL						
	AREIA GROSSA	M3	0,0200	42,00	0,84		
	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I-32	KG	3,6200	0,46	1,67		
	DOBRADICA LATAO CROMADO 3 X 2 1/2" SEM ANEIS	UN	0,3300	7,50	2,48		
	FECHADURA SOB REPOR FERRO PINTADO CHAVE GRANDE	UN	0,1100	9,45	1,04		
	PECA DE MADEIRA 1A QUALIDADE 1 X 5 CM NAO APARELHADA	M	5,0000	1,30	6,50		
	PECA DE MADEIRA ROLICA (EUCALIPTO) D = 10 CM	M	4,5000	1,30	5,85		
	PREGO DE ACO 2 1/2 X 10	KG	0,5000	8,00	4,00		
	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30,0 CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	8,0000	14,62	116,96		
	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA VOGATEX OU FIBROT EX 4MM 244 X 0,50M	M2	1,2000	11,22	13,46		
	TOTAL			R\$	152,80		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	53,83	39,83	152,80	78,87	RS 325,33		
00002	ENGENHEIRO CIVIL PLENO (HORA)	H			74,00		32,00
001	MAO DE OBRA						
	ENGENHEIRO PLENO (HORA)	H	1,0000	47,22	47,22		
	TOTAL			R\$	47,22		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	47,22	34,94	0,00	26,29	RS 108,45		
00003	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2			74,00		32,00
001	MAO DE OBRA						
	CARPINTEIRO DE FORMA	H	1,0000	4,42	4,42		
	SERVEnte OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	2,0600	2,90	5,97		
	TOTAL			R\$	10,39		
002	MATERIAL						
	AREIA MEDIA	M3	0,0049	34,50	0,17		
	BETONEIRA 320L DIESEL 5,5HP S/ CARREGADOR MECANICO	H	0,0065	2,70	0,02		
	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I-32	KG	1,5000	0,46	0,69		
	PECA DE MADEIRA 3A QUALIDADE 7,5 X 7,5 CM (3X3) NAO APARELHADA	M	4,0000	6,66	26,64		
	PECA DE MADEIRA 1E 1A QUALIDADE 2,5 X 7,5 CM (1 X 3") NAO APARELHADA	M	1,0000	4,83	4,83		
	PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM	M3	0,0098	50,00	0,49		
	PLACA DE OBRA (IDENTIFICACAO) PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZ	M2	1,0000	225,00	225,00		
	PREGO DE ACO 18 X 30	KG	0,1100	7,45	0,82		
	TOTAL			R\$	258,66		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	10,39	7,69	258,66	88,56	RS 365,30		
00004	ENCARREGADO DE TURMA	H			74,00		32,00
001	MAO DE OBRA						
	ENCARREGADO	H	1,0000	7,38	7,38		
	TOTAL			R\$	7,38		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	7,38	5,46	0,00	4,11	RS 16,95		
00005	VALE REFEIÇÃO E VALE TRANSPORTE	UN			74,00		32,00
002	MATERIAL						
	VALE REFEIÇÃO	UN	1,0000	143,00	143,00		
	VALE TRANSPORTE	UN	1,0000	96,80	96,80		
	TOTAL			R\$	239,80		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Total da Composição		
	0,00	0,00	239,80	76,74	RS 316,54		

8/8

00006	VIGIA						H		74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA										
	VIGIA						H	1,0000	3,72	3,72	
							TOTAL	R\$		3,72	
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =					Total da Composição	
		3,72	2,75	0,00	2,07					RS 8,54	
00007	MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO EPI - 10 HOMENS								MES	74,00	32,00
002	MATERIAL										
	BEBEDOURO ELÉTRICO SIMPLES (INSTALADO)						UN	0,2000	534,60	106,92	
	BOTA DE COURO SOLADO DE BORRACHA						PAR	3,0000	22,06	66,18	
	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO						UN	3,0000	7,77	23,31	
	LUVAS DE COURO						PAR	2,0000	5,90	11,80	
	MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS						UN	0,2000	250,00	50,00	
	OCULOS DE PROTEÇÃO						PAR	2,0000	4,80	9,60	
	PROTECTOR AURICULAR						PAR	5,0000	3,80	19,00	
	UNIFORME COMPLETO						CJ	5,0000	60,00	300,00	
							TOTAL	R\$		586,81	
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =					Total da Composição	
		0,00	0,00	586,81	187,78					RS 774,59	
002	Grupo: DEMOLIÇÕES										
00001	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRETC/ REMOÇÃO LATERAL								M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	PEDREIRO						H	0,0600	4,42	0,27	
	SERVENTE						H	0,6000	2,90	1,74	
							TOTAL	R\$		2,01	
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =					Total da Composição	
		2,01	1,49	0,00	1,12					RS 4,62	
00002	RETRADA DE TELHAMENTO DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL								M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	PEDREIRO						H	0,0250	4,42	0,11	
	SERVENTE						H	0,2500	2,90	0,73	
							TOTAL	R\$		0,84	
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =					Total da Composição	
		0,84	0,62	0,00	0,47					RS 1,93	
00003	RETRADA DE CABO DE COBRE NU								M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	AJUDANTE						H	0,1300	2,90	0,38	
							TOTAL	R\$		0,38	
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =					Total da Composição	
		0,38	0,28	0,00	0,21					RS 0,87	
003	Grupo: MOVIMENTO DE TERRA										
00001	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA								M3	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	SERVENTE						H	1,7000	2,90	4,93	
							TOTAL	R\$		4,93	
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =					Total da Composição	
		4,93	3,65	0,00	2,75					RS 11,33	
00002	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0,31 < H <= 1 M²								M3	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	SERVENTE						H	2,5500	2,90	7,40	
							TOTAL	R\$		7,40	
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =					Total da Composição	
		7,40	5,48	0,00	4,12					RS 17,00	
00003	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3								M3	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA										
	AJUDANTE						H	0,7000	2,90	2,03	
							TOTAL	R\$		2,03	
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =					Total da Composição	
		2,03	1,50	0,00	1,13					RS 4,66	

00001	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM							M3	74,00	32,00	
002	MATERIAL										
	CAMINHÃO BASCULANTE 6MP (CHP)				H		0,1852	75,63	14,01		
					TOTAL		R\$		14,01		
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =		Total da Composição	
		0,00	0,00	14,01				4,48	R\$	18,49	
004	Grupo: PAVIMENTAÇÃO										
00001	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (MAO DE OBRA)							M2	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA										
	CALCETEIRO				H		0,7500	3,82	2,97		
	SERVENTE				H		1,0000	2,90	2,90		
					TOTAL		R\$		5,77		
002	MATERIAL										
	AREIA GROSSA				M3		0,1500	42,00	6,30		
	CIMENTO PORTLAND				KG		4,5000	0,46	2,07		
					TOTAL		R\$		8,37		
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =		Total da Composição	
		5,77	4,27	8,37				5,89	R\$	24,30	
005	Grupo: COBERTURAS										
00001	ASSENTAMENTO DE TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL (S/AQUISIÇÃO)							M2	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA										
	AJUDANTE DE TELHADISTA				H		0,3000	3,67	1,10		
	TELHADISTA				H		0,3000	4,42	1,33		
					TOTAL		R\$		2,43		
002	MATERIAL										
	CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA				UN		2,0000	0,15	0,30		
	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE				UN		2,0000	0,43	0,86		
					TOTAL		R\$		1,16		
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =		Total da Composição	
		2,43	1,80	1,16				1,72	R\$	7,11	
006	Grupo: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
00001	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO							UN	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA										
	AJUDANTE DE ARMADOR				H		0,1150	3,15	0,36		
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO				H		0,6050	3,15	1,91		
	ARMADOR				H		0,1150	4,42	0,51		
	CARPINTEIRO				H		0,6050	4,42	2,67		
	PEDREIRO				H		2,8350	4,42	12,53		
	SERVENTE				H		4,7680	2,90	13,83		
					TOTAL		R\$		31,81		
002	MATERIAL										
	AÇO CA-80				KG		1,3170	2,85	3,75		
	ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 GM				KG		0,0220	8,00	0,18		
	AREIA MÉDIA				M3		0,0800	34,50	2,76		
	BRITA				M3		0,0538	55,00	2,95		
	CAL HIDRATADA				KG		6,0000	0,70	4,20		
	CHAPA COMPENSADA RESINADA 12MM 2,20X1,10M				M2		0,1000	13,60	1,36		
	CIMENTO PORTLAND				KG		18,0000	0,46	8,28		
	TABUA DE 1" DE 3A - L=30CM				M		0,0300	14,62	0,44		
	TIJOLO COMUM				UN		101,0000	0,20	20,20		
					TOTAL		R\$		44,12		
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =		Total da Composição	
		31,81	23,54	44,12				31,83	R\$	131,30	
00002	CABO DE COBRE NU 35 MM2							M	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA										
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				H		0,2100	3,18	0,67		
	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA				H		0,2100	4,41	0,93		
					TOTAL		R\$		1,60		
002	MATERIAL										
	CABO DE COBRE NU 35MM2 MEIO-DURO				M		1,0200	10,97	11,19		
					TOTAL		R\$		11,19		
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =		Total da Composição	
		1,60	1,18	11,19				4,47	R\$	18,44	

00003	CABO DE COBRE NU 50 MM2					M	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			H	0,3100	3,18	0,99		
	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA			H	0,3100	4,41	1,37		
				TOTAL	R\$		2,36		
002	MATERIAL								
	CABO DE COBRE NU 50MM2 MEIO-DURO			M	1,0200	14,29	14,58		
				TOTAL	R\$		14,58		
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição	
		2,36	1,75	14,58		5,98	RS	24,67	
00004	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1"					M	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H	0,4000	2,90	1,16		
	ELETRICISTA			H	0,4000	4,41	1,76		
				TOTAL	R\$		2,92		
002	MATERIAL								
	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO DE 1"			M	1,0500	8,91	9,36		
				TOTAL	R\$		9,36		
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição	
		2,92	2,16	9,36		4,62	RS	19,06	
00005	SOLDA EXOTÉRMICA					UN	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA								
	ELETRICISTA			H	0,0800	4,41	0,35		
	SERVENTE			H	0,0800	2,90	0,23		
				TOTAL	R\$		0,58		
002	MATERIAL								
	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA Nº 90			UN	1,0000	20,16	20,16		
	IGNEX			UN	1,0000	3,29	3,29		
	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35MMF			UN	0,0400	141,90	5,68		
				TOTAL	R\$		29,13		
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição	
		0,58	0,43	29,13		9,64	RS	39,78	
00006	ELETRODUTO PVC ROSC. INCLUSIVE CONEXÕES D=25MM (3/4")					M	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			H	0,3000	3,18	0,95		
	ELETRICISTA			H	0,3000	4,41	1,32		
				TOTAL	R\$		2,27		
002	MATERIAL								
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"			M	1,1000	2,51	2,76		
				TOTAL	R\$		2,76		
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +		Total BDI =		Total da Composição	
		2,27	1,68	2,76		2,15	RS	8,86	
00007	ATERRAMENTO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M					UN	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			H	3,5000	3,18	11,13		
	ELETRICISTA			H	1,5000	4,41	6,62		
				TOTAL	R\$		17,75		
002	MATERIAL								
	CABO COBRE NU 25MM2			M	3,0000	8,22	24,66		

9/5

	CABO COBRE NU 25MM2			M		3,0000	8,22	24,66		
	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA			UN		1,0000	43,44	43,44		
	CONECTOR PARA HASTE TERRA			UN		1,0000	1,72	1,72		
	HASTE DE TERRA COPPERWELD 19MM(3/4")X3,00M			UN		1,0000	42,39	42,39		
				TOTAL			R\$	112,21		
		Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição
		17,75		13,14		112,21		45,79		R\$ 188,89
007	Grupo: INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO E PARA-RAIO									
00001	CAPTOR TIPO FRANKLIN EM MASTRO 4M						UN	74,00		32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			H		11,0000	3,18	34,98		
	ELETRICISTA			H		11,0000	4,41	48,51		
				TOTAL			R\$	83,49		
002	MATERIAL									
	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS			UN		1,0000	25,10	25,10		
	BUQUE NIQUELADO 4 PONTAS			UN		1,0000	32,09	32,09		
	CONECTOR SPLIT BOLT P/CABO 35,00MM			UN		2,0000	4,37	8,74		
	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA PARA-RAIOS			UN		1,0000	80,09	80,09		
	ISOLADOR SIMPLES PARA MASTRO 2" COM 2 DESCIDAS			UN		1,0000	5,70	5,70		
	MASTRO P/PARÁ-RAIOS 2"X3,00M			UN		1,0000	126,55	126,55		
	MASTRO SIMPLES FG DE 1 1/2" X 3M			M		1,0000	117,86	117,86		
	SUPORTE ISOLADOR C1 DESCIDA			UN		6,0000	6,52	39,12		
				TOTAL			R\$	435,25		
		Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição
		83,49		61,78		435,25		185,77		R\$ 766,29
00002	CAPTOR TIPO FRANKLIN EM MASTRO FIXADO POR BRACADEIRAS TIPO PORTA BANDEIRA 6M						UN	74,00		32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			H		11,0000	3,18	34,98		
	ELETRICISTA			H		11,0000	4,41	48,51		
				TOTAL			R\$	83,49		
002	MATERIAL									
	BRACADEIRA GALVANIZADA TIPO "D"			UN		3,0000	0,73	2,19		
	BUQUE NIQUELADO 4 PONTAS			UN		1,0000	32,09	32,09		
	CANTONEIRA AÇO 2"X 3/16" EML			M		0,1000	13,64	1,36		
	CONECTOR SPLIT BOLT P/CABO 35,00MM			UN		1,0000	4,37	4,37		
	ISOLADOR SIMPLES PARA MASTRO 2" COM 1 DESCIDA			UN		1,0000	3,30	3,30		
	MASTRO P/PARÁ-RAIOS 2"X3,00M			UN		1,0000	126,55	126,55		
	MASTRO SIMPLES FG DE 1 1/2" X 3M			M		3,0000	117,86	353,58		
	SUPORTE ISOLADOR C1 DESCIDA			UN		5,0000	6,52	32,60		
				TOTAL			R\$	556,04		
		Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição
		83,49		61,78		556,04		224,42		R\$ 925,73
00003	CAPTOR TIPO FRANKLIN EM MASTRO TELESCÓPICO 6M						UN	74,00		32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			H		11,0000	3,18	34,98		
	ELETRICISTA			H		11,0000	4,41	48,51		
				TOTAL			R\$	83,49		
002	MATERIAL									
	APARELHO SINALIZADOR OBSTACULOS			UN		1,0000	49,50	49,50		
	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS			UN		1,0000	25,10	25,10		
	BRACADEIRA PARA FIXAÇÃO APARELHO SINALIZADOR			UN		1,0000	0,70	0,70		
	BUQUE NIQUELADO 4 PONTAS			UN		1,0000	32,09	32,09		
	CONECTOR SPLIT BOLT P/CABO 35,00MM			UN		2,0000	4,37	8,74		
	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA PARA-RAIOS			UN		1,0000	80,09	80,09		
	ISOLADOR SIMPLES PARA MASTRO 2" COM 2 DESCIDAS			UN		1,0000	5,70	5,70		
	MASTRO P/PARÁ-RAIOS 2"X3,00M			UN		1,0000	126,55	126,55		
	MASTRO SIMPLES FG DE 1 1/2" X 3M			M		3,0000	117,86	353,58		
	SUPORTE ISOLADOR C1 DESCIDA			UN		10,0000	6,52	65,20		
				TOTAL			R\$	747,25		
		Mão de Obra +		Total L.S. +		Material +		Total BDI =		Total da Composição
		83,49		61,78		747,25		285,61		R\$ 1.178,13
00004	TERMINAL AEREO 306MM ALUMINIO COM ISOLADOR PEDISTAL 34,5 KV						UN	74,00		32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			H		0,5000	3,18	1,59		
	ELETRICISTA			H		0,5000	4,41	2,21		
				TOTAL			R\$	3,80		
002	MATERIAL									

895

002	MATERIAL											
	TERMINAL AEREO 300MM ALUMINIO COM ISOLADOR PEDESTRAL 34,5 KV			UN		1,0000		2,54		2,54		
				TOTAL		R\$				2,54		
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =		Total da Composição		
		3,80	2,81	2,54				2,93		R\$	12,08	
00005	SUPOORTE GUIA REFORCADO E ISOLADO COM PORCELANA 200MM								UN		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA											
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			H		0,5000		3,18		1,59		
	ELETRICISTA			H		0,5000		4,41		2,21		
				TOTAL		R\$				3,80		
002	MATERIAL											
	SUPOORTE GUIA REFORCADO E ISOLADO COM PORCELANA 200MM			UN		1,0000		4,24		4,24		
				TOTAL		R\$				4,24		
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =		Total da Composição		
		3,80	2,81	4,24				3,47		R\$	14,32	
00006	SUPOORTE GUIA REFORCADO 90° E ISOLADO COM PORCELANA 200MM								UN		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA											
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			H		0,5000		3,18		1,59		
	ELETRICISTA			H		0,5000		4,41		2,21		
				TOTAL		R\$				3,80		
002	MATERIAL											
	SUPOORTE GUIA REFORCADO 90° E ISOLADO COM PORCELANA 200MM			UN		1,0000		8,82		8,82		
				TOTAL		R\$				8,82		
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =		Total da Composição		
		3,80	2,81	8,82				4,94		R\$	20,37	
00007	TENSIONADOR PARA CABO DE 35MM COM CONECTOR SPLIT BOLT								UN		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA											
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			H		0,5000		3,18		1,59		
	ELETRICISTA			H		0,5000		4,41		2,21		
				TOTAL		R\$				3,80		
002	MATERIAL											
	TENSIONADOR PARA CABO DE 35MM COM CONECTOR SPLIT BOLT			UN		1,0000		7,48		7,48		
				TOTAL		R\$				7,48		
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =		Total da Composição		
		3,80	2,81	7,48				4,51		R\$	18,60	
00008	CONECTOR TERMINAL TIPO PRENSA QUATRO PARAFUSOS PARA CABO 35MM								UN		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA											
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			H		0,5000		3,18		1,59		
	ELETRICISTA			H		0,5000		4,41		2,21		
				TOTAL		R\$				3,80		
002	MATERIAL											
	CONECTOR TERMINAL TIPO PRENSA QUATRO PARAFUSOS PARA CABO 35MM			UN		1,0000		5,85		5,85		
				TOTAL		R\$				5,85		
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =		Total da Composição		
		3,80	2,81	5,85				3,99		R\$	16,45	
00009	CAPTOR TIPO FRANKLIN 350MM COM QUATRO PETALAS								UN		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA											
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			H		0,5000		3,18		1,59		
	ELETRICISTA			H		0,5000		4,41		2,21		
				TOTAL		R\$				3,80		
002	MATERIAL											
	BUQUE NIQUELADO 4 PONTAS			UN		1,0000		32,09		32,09		
				TOTAL		R\$				32,09		
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =		Total da Composição		
		3,80	2,81	32,09				12,38		R\$	51,08	
008	Grupo: SERVIÇOS FINAIS											
00001	LIMPEZA GERAL								M2		74,00	32,00
001	MAO DE OBRA											
	SERVENTE			H		0,7000		2,90		2,03		
				TOTAL		R\$				2,03		
		Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +				Total BDI =		Total da Composição		
		2,03	1,50	0,00				1,13		R\$	4,66	

OBRA: SPDA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Relatório: Orçamento da Obra

BDI: 32,00

Leis Sociais: 74,00

Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001 Grupo: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			TOTAL GRUPO		R\$	72.664,80
1.1	COMP. PRÓPRIA	ART DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00	1,00	UN	158,08	158,08
1.2	COMP. PRÓPRIA	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA*	12,00	M2	325,33	3.903,96
1.3	COMP. PRÓPRIA	ENGENHEIRO CIVIL PLENO (HORA)	240,00	H	108,45	26.028,00
1.4	COMP. PRÓPRIA	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	12,00	M2	365,30	4.383,60
1.5	COMP. PRÓPRIA	ENCARREGADO DE TURMA	880,00	H	16,95	14.916,00
1.6	COMP. PRÓPRIA	VALE REFEIÇÃO E VALE TRANSPORTE	40,00	UN	316,54	12.661,60
1.7	COMP. PRÓPRIA	VIGIA	880,00	H	8,54	7.515,20
1.8	COMP. PRÓPRIA	MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO EPI - 10 HOMENS	4,00	MES	774,59	3.098,36
002 Grupo: DEMOLIÇÕES			TOTAL GRUPO		R\$	14.276,57
2.1	SEINFRA/CE C3041	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	515,66	M2	4,62	2.382,35
2.2	COMP. PRÓPRIA	RETRADA DE TELHAMENTO DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL	3.500,00	M2	1,93	6.755,00
2.3	COMP. PRÓPRIA	RETRADA DE CABO DE COBRE NU	5.907,15	M	0,87	5.139,22
003 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA			TOTAL GRUPO		R\$	6.236,71
3.1	COMP. PRÓPRIA	REA TERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	196,35	M3	11,33	2.224,65
3.2	SINAPI 73481	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	214,12	M3	17,00	3.640,04
3.3	SINAPI 72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	16,07	M3	4,66	74,89
3.4	SEINFRA/CE C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM	16,07	M3	18,49	297,13
004 Grupo: PAVIMENTAÇÃO			TOTAL GRUPO		R\$	11.577,98
4.1	COMP. PRÓPRIA	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO(MAO DE OBRA)	476,46	M2	24,30	11.577,98
005 Grupo: COBERTURAS			TOTAL GRUPO		R\$	24.885,00
5.1	COMP. PRÓPRIA	ASSENTAMENTO DE TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL (S/ AQUISIÇÃO)	3.500,00	M2	7,11	24.885,00
006 Grupo: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			TOTAL GRUPO		R\$	189.925,65
6.1	SEINFRA/CE C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	80,00	UN	131,30	10.504,00
6.2	SINAPI 72253	CABO DE COBRE NU 35 MM2	5.907,15	M	18,44	108.927,85
6.3	SINAPI 72254	CABO DE COBRE NU 50 MM2	1.556,90	M	24,67	38.408,72
6.4	COMP. PRÓPRIA	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1"	68,00	M	19,06	1.296,08
6.5	COMP. PRÓPRIA	SOLDA EXOTÉRMICA	284,00	UN	39,78	11.297,52
6.6	SEINFRA/CE C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCLUSIVE CONEXÕES D=25MM (3/4")	68,00	M	8,86	602,48
6.7	SEINFRA/CE C0325	A TERRAMENTO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	100,00	UN	188,89	18.889,00
007 Grupo: INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO E PARA-RAIO			TOTAL GRUPO		R\$	52.878,11
7.1	COMP. PRÓPRIA	CAPTOR TIPO FRANKLIN EM MASTRO 4M	5,00	UN	766,29	3.831,45
7.2	COMP. PRÓPRIA	CAPTOR TIPO FRANKLIN EM MASTRO FIXADO POR BRACADERAS TIPO PORTA BANDEIRA 6M	41,00	UN	925,73	37.954,93
7.3	COMP. PRÓPRIA	CAPTOR TIPO FRANKLIN EM MASTRO TELESCÓPICO 6M	1,00	UN	1.178,13	1.178,13
7.4	COMP. PRÓPRIA	TERMINAL AÉREO 300MM ALUMÍNIO COM ISOLADOR PEDESTAL 34,5 KV	100,00	UN	12,08	1.208,00
7.5	COMP. PRÓPRIA	SUPORTE GUIA REFORÇADO E ISOLADO COM PORCELANA 200MM	412,00	UN	14,32	5.899,84
7.6	COMP. PRÓPRIA	SUPORTE GUIA REFORÇADO 90° E ISOLADO COM PORCELANA 200MM	20,00	UN	20,37	407,40
7.7	COMP. PRÓPRIA	TENSIONADOR PARA CABO DE 35MM COM CONECTOR SPLIT BOLT	50,00	UN	18,60	930,00
7.8	COMP. PRÓPRIA	CONECTOR TERMINAL TIPO PRENSA QUATRO PARAFUSOS PARA CABO 35MM	52,00	UN	16,45	855,40
7.9	COMP. PRÓPRIA	CAPTOR TIPO FRANKLIN 350MM COM QUATRO PÉTALAS	12,00	UN	51,08	612,96
008 Grupo: SERVIÇOS FINAIS			TOTAL GRUPO		R\$	2.796,00
8.1	SEINFRA/CE C1628	LIMPEZA GERAL	600,00	M2	4,66	2.796,00
TOTAL DA OBRA					RS	375.240,82

(trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)

OBSERVAÇÃO: Nos serviços do orçamento da obra REFORMA DO SPDA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA foram utilizadas as Composições de Custos Unitários, os Coeficientes e os Preços dos Insumos da Tabela SINAPI. Para os serviços não constantes nesta tabela, foram utilizados as Composições de Custos Unitários, os Coeficientes e os Preços dos Insumos da Tabela do TJ-CE SENFRA e cotações de mercado.

893

OBRA: SPDA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
 LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Relatório: Resumo da Obra

BDI: 32,00

Leis Sociais: 74,00

Num	Discriminação				Custo Parcial
001	Grupo: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TOTAL GRUPO		R\$	72.664,80
002	Grupo: DEMOLIÇÕES	TOTAL GRUPO		R\$	14.276,57
003	Grupo: MOVIMENTO DE TERRA	TOTAL GRUPO		R\$	6.236,71
004	Grupo: PAVIMENTAÇÃO	TOTAL GRUPO		R\$	11.577,99
005	Grupo: COBERTURAS	TOTAL GRUPO		R\$	24.885,00
006	Grupo: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	TOTAL GRUPO		R\$	189.925,65
007	Grupo: INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO E PARA-RAIO	TOTAL GRUPO		R\$	52.878,11
008	Grupo: SERVIÇOS FINAIS	TOTAL GRUPO		R\$	2.796,00
		TOTAL DA OBRA		R\$	375.240,82

(trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)

OBSERVAÇÃO: Nos serviços do orçamento da obra REFORMA DO SPDA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA foram utilizadas as Composições de Custos Unitários, os Coeficientes e os Preços dos Insumos da Tabela SINAPI. Para os serviços não constantes nesta tabela, foram utilizados as Composições de Custos Unitários, os Coeficientes e os Preços dos Insumos da Tabela do TJ-CE, SENFRA e cotações de mercado.

8/5

ANEXO 04 – TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS E BDI

<<< TAXAS DE E LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO >>>

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
1,00	Previdência Social	20,00%	
2,00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%	
3,00	Salário - Educação	2,50%	
4,00	Serviço Social da Indústria (SESI)	1,50%	
5,00	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	
6,00	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	
7,00	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	
8,00	Seguro contra os acidentes do trabalho (INSS)	3,00%	36,80%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A		
1,00	Auxílio enfermidade	1,66%	
2,00	Faltas	0,82%	
3,00	Acidente de Trabalho	0,03%	
4,00	Abono de Férias	2,98%	
5,00	Férias indenizadas	8,93%	
6,00	Licença paternidade	0,02%	
7,00	13o. Salário	8,93%	23,37%
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A		
1,00	Indenização Adicional	0,08%	
2,00	Multa FGTS	4,49%	
3,00	Aviso Prévio	0,04%	
4,00	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,03%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
1,00	Reincidência de A sobre B	8,80%	8,80%
	PERCENTUAL TOTAL		74,00%

<<< TAXAS DE BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS >>>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1	CUSTOS INDIRETOS		
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	10,75%	
1.2	GARANTIAS E SEGUROS	1,20%	
1.3	RISCOS	1,50%	
1.4	DESPESAS FINANCEIRAS	2,40%	15,85%
2	TRIBUTOS		
2.1	PIS	0,65%	
2.2	ISS	2,50%	
2.3	COFINS	3,00%	6,15%
3	LUCRO		
3.1	LUCRO BRUTO	10,00%	10,00%
	TOTAL		32,00%

JJS

ANEXO 05

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE DELIMA, CAMBEBA FORTALEZA-CE 60830-120
 (85)3207-7456

Data de Impressão :29/01/2013
 Data Base do Orçamento :Jan/2013

OBRA: SPDA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
 LOCALIZAÇÃO: FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

BDI: 32,00 Leis Sociais: 74,00

Relatório: Cronograma da Obra

Grupo	Discriminação	Total	PARCELA 1		PARCELA 2		PARCELA 3		PARCELA 4	
			01 A 30DIAS	31 A 60DIAS	61 A 90DIAS	91 A 120DIAS	%	Valor	%	Valor
001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 72.664,80	25%	18.166,20	25%	18.166,20	25%	18.166,20	25%	18.166,20
002	DEMOLIÇÕES	R\$ 14.276,57	50%	7.138,29	50%	7.138,29	-	-	-	-
003	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 6.236,71	50%	3.118,36	50%	3.118,36	-	-	-	-
004	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 11.577,98	20%	2.315,60	30%	3.473,39	30%	3.473,39	20%	2.315,60
005	COBERTURAS	R\$ 24.885,00	20%	4.977,00	30%	7.465,50	30%	7.465,50	20%	4.977,00
006	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 189.925,65	20%	37.985,13	30%	56.977,70	30%	56.977,70	20%	37.985,13
007	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO E PARA-RAIO	R\$ 52.878,11	20%	10.575,62	30%	15.863,43	30%	15.863,43	20%	10.575,62
008	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.796,00	-	-	-	-	-	-	100%	2.796,00
TOTAL		R\$ 375.240,82	22,46%	84.276,19	29,90%	112.202,86	27,17%	101.946,22	20,47%	76.815,55
ACUMULADO			22,46%	84.276,19	52,36%	196.479,05	79,53%	298.425,27	100,00%	375.240,82

882

ANEXO 06

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA E CONHECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2013

A empresa _____, através de seu(s) responsável(is) Legal(ais) _____, declara que visitou às instalações Fórum(ns)

acompanhada do representante do **Departamento de Engenharia** e tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em XXXX de XXXXXX de 2013.

Empresa Proponente

Ciente.

Em ____/____/____

Departamento de Engenharia



ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

D E C L A R A Ç Ã O DE DISPENSA DE VISTORIA

(em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento das condições locais e do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2013 e seus Anexos, dispensado a necessidade da vistoria "in loco".

Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declaro que me foi dado acesso às dependências do _____, através de cláusula expressa no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2013 e seus Anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações prestadas no Termo de Referência e no Edital.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: _____

RG: _____

Observações:

1. Emitir em papel que identifique a CONCORRENTE



ANEXO 08

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Eu _____, profissional de nível superior, CREA _____, visto
Ceará _____, RNP _____, Engenheiro(a) Civil, CPF
_____, RG _____, residente e domiciliado à
_____, CEP _____, Cidade
_____, em atendimento à exigência de vistoria prévia das unidades do Tribunal de
Justiça, como condição para habilitação e oferta de propostas de Pregão Eletrônico nº ____/2013, **para a
execução dos serviços de revitalização do Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA)
do Fórum Clóvis Beviláqua.** DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que possuo as qualificações
exigidas de acervo, conforme documentação anexa, para habilitação técnica, que em até 10 (dez) dias após
assinatura do contrato apresentarei para inclusão como anexo do referido contrato, ART – Anotação de
Responsabilidade Técnica, e que assumirei a responsabilidade de supervisão, coordenação, direção e
execução dos serviços do lote _____
, caso a empresa _____,
CNPJ _____, endereço,
_____, representante:
_____, CPF _____, venha a ser vencedora
da licitação e contratada, pelo período mínimo de _____ meses, ou ainda outros períodos que possam
ser aditivados por conveniência técnica e financeira do Tribunal de Justiça, dentro dos limites permitidos
pela Lei 8666/93.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2013.

Responsável Técnico da empresa

Diretor do Departamento de Engenharia

Observações:

1. Emitir em papel que identifique a CONCORRENTE 

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS QUANTITATIVOS

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____(informar o nº do CNPJ)_____, por seu representante legal e pelo autor das planilhas orçamentárias, abaixo assinados, DECLARAM, a compatibilidade dos quantitativos constantes das planilhas orçamentárias com os quantitativos do projeto de Engenharia conforme item _____ do Termo de Referência parte integrante do Edital de _____ nº ____/_____.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: _____

RG: _____

Assinatura e carimbo do autor das planilhas orçamentárias

CPF: _____

CREA/___ nº: _____

Observações:

1. Emitir em papel que identifique a CONCORRENTE

